



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA**  
**CNPJ: 18.116.178/0001-68**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EDITAL Nº 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, convoca os interessados para inscrição de eventuais vagas do quadro do magistério da rede municipal de ensino de Santana de Pirapama – Ano Letivo de 2023. Os critérios para designação estão definidos na **Resolução SME 02/2023**.

**1 DA INSCRIÇÃO**

1.1 Para inscrever-se o candidato deverá comparecer, pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua São José, nº. 160, Centro – CEP 35.785-000, apresentando a ficha de inscrição preenchida e os documentos nela relacionados.

1.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, acompanhamento, bem como leitura e interpretação dos documentos legais relativos à inscrição, não se responsabilizando a municipalidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto da inscrição e/ou de sua interpretação incorreta.

1.3 Para cada cargo/função, o candidato deve preencher uma inscrição própria.

1.4 Após inscrição será entregue ao candidato um recibo confirmando a entrega dos documentos.

**2 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

2.1 Finalizada a identificação dos candidatos e a ordem de classificação, o resultado preliminar será disponibilizado no dia 31/01/2023, após as 17:00, nos seguintes locais:

. Site do Município de Santana de Pirapama/MG: [www.santanadepirapama.mg.gov.br](http://www.santanadepirapama.mg.gov.br)

. Quadro de avisos instalado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama/MG.

**3 RECURSOS**

3.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, consoante cronograma estabelecido no anexo I.

3.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

3.3 Será possibilitada vista das inscrições e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

3.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

3.5 Todas as decisões referidas neste item serão devidamente motivadas.

**4 RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA**  
**CNPJ: 18.116.178/0001-68**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

4.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão irá publicar a classificação final, conforme cronograma – Anexo I.

**5 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

5.1 A formação exigida para o cargo/função ao qual está concorrendo, conforme Resolução SME 02/2023.

5.2 Ter, na data da chamada para vagas, a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

5.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

**6 DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

6.1 No ato da contratação deverão ser apresentadas cópias nítidas (quando for o caso) e originais (sem marcas de adulteração e/ou danificados) dos seguintes documentos:

- a. Documento de identificação com foto (ORIGINAL E CÓPIA)
- b. Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo TRE; (CÓPIA)
- c. Comprovante de Habilitação e/ou Especialização exigidos para o cargo/função e contagem de tempo na função pleiteada (ORIGINAL E CÓPIA);
- d. Laudo Médico na função pleiteada nos moldes do anexo VI do edital, com validade de 60 dias (ORIGINAL);
- e. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedido pela POLÍCIA CIVIL ou no site da entidade, válida por 60 dias. (CÓPIA ou ORIGINAL);
- f. Certidão de débitos municipais com o Município de Santana de Pirapama/MG (CÓPIA ou ORIGINAL);
- g. Declaração de acúmulo lícito de cargos (Sugestão de texto em anexo ao edital) (ORIGINAL).
- h. Certificado de reservista para candidato do sexo masculino até 45 anos de idade; (CÓPIA)
- i. Documento que conste o n°. de PIS/PASEP, caso seja inscrito; (CÓPIA)
- j. Cartão do CPF ou documento que conste o n° do CPF; (CÓPIA)
- k. Certidão de nascimento, casamento ou documento de união estável; (CÓPIA)
- l. CPF do cônjuge, se for o caso; (CÓPIA)
- m. Certidão de nascimento dos filhos dependentes; (CÓPIA)
- n. CPF dos filhos dependentes; (CÓPIA)
- o. Comprovante de residência ou contrato de aluguel, atualizados; (CÓPIA)
- p. 01 (uma) foto 3x4; (ORIGINAL)

6.2 A não apresentação de todos os documentos solicitados, dentro dos prazos previstos, implicará na desclassificação do candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA**  
**CNPJ: 18.116.178/0001-68**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

6.3 Todos os cursos, bem como comprovantes de tempo de serviço informados, deverão ser apresentados no ato de inscrição. (ORIGINAL ou cópia).

6.4 A comprovação de tempo de serviço no setor privado, poderá ser feita mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho – CTPS.

**7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Se, nos atos de convocação ou contratação, o candidato não apresentar toda a documentação exigida no edital, implicará na desclassificação.

7.2. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do turno, dia, horário de trabalho e forma de trabalho determinado para a vaga escolhida.

7.3. A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam na desclassificação do candidato e/ou dispensa “ex officio” do contratado.

7.4. O candidato que já tenha assumido um cargo/função nos termos deste edital, poderá concorrer ao segundo cargo, desde que seja declarada pelo candidato que tem lícita a situação quanto a natureza do cargo e compatibilidade de horário na forma prevista na Constituição Federal.

7.5. As contratações destinam-se a atender excepcional interesse público, sendo que os profissionais contratados, nos termos e modelo deste Edital e da Resolução SME 02/2023 devendo apresentar laudo médico nos moldes do Anexo VI.

7.6. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital e na Resolução SME 02/2023.

7.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este edital.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Procuradoria-Geral da Municipalidade.

7.9. Caberá à Comissão instituída para o fim específico, a coordenação geral deste processo de seleção.

7.10. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à documentação recebida, por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória o candidato de maior idade.

7.11. Integram este Edital os anexos I, II, III, IV, V e VI

Santana de Pirapama, 24 de janeiro de 2023.

**Onizia Aparecida Lucena Teixeira**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Dalton Soares Silva**

Prefeito Municipal de Santana de Pirapama



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA  
CNPJ: 18.116.178/0001-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

**CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Edital de Convocação	24/01/2023
Início das Inscrições	25/01/2023 às 8hs
Fim das Inscrições	27/01/2023 às 17hs
Publicação do Resultado Preliminar	31/01/2023 às 17hs
Prazo para Recurso	01/02/2023 até 17hs
Resultado do Recurso/ Publicação Resultado Final	03/02/2023 às 17hs



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA  
CNPJ: 18.116.178/0001-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II

Ficha de Inscrição do Candidato nº \_\_\_\_\_

Inscrição para suprir eventuais vagas do quadro do magistério na rede municipal de ensino de Santana de Pirapama – Ano Letivo de 2023, de acordo com o disposto na Resolução SME P02/2023.

Nome do Candidato \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CIC: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Marque com um X a opção do cargo/função para o qual está concorrendo:

- Professor de Educação Básica/ Regente de Turmas de Educação Infantil
- Professor de Educação Básica/ Regente de Turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
- Professor de Educação Básica para atuar na Função de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas
- Pedagogo
- Professor de Educação Básica/Regente de Aulas nos Anos Finais do Ensino Fundamental.

Especificar o componente Curricular:

- |  |   |   |
|--|---|---|
| <input type="checkbox"/> Língua Portuguesa | <input type="checkbox"/> Matemática       | <input type="checkbox"/> Educação Física    |
| <input type="checkbox"/> Inglês            | <input type="checkbox"/> Ciências         | <input type="checkbox"/> História           |
| <input type="checkbox"/> Geografia         | <input type="checkbox"/> Ensino Religioso | <input type="checkbox"/> Educação Artística |

- O Candidato que se inscrever para a função de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas e para regente de turmas nas séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, deverá informar o tempo no cargo de Professor Regente de Turmas de Educação Básica.
- O Candidato que se inscrever para o Cargo de Professor de Educação Básica Regente de Aulas nos Anos Finais do Ensino Fundamental, deverá informar o tempo trabalhado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA  
CNPJ: 18.116.178/0001-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

componente curricular específico para o qual esteja concorrendo.

**Tempo na função pretendida (informar número de dias até 31/12/2022):**

Nesta Rede Municipal de Ensino: \_\_\_\_\_

Em qualquer Rede de Ensino: \_\_\_\_\_

**Idade (informar número de dias em 31/12/2022):** \_\_\_\_\_

- O Candidato poderá se inscrever em até 04 (quatro) opções, desde que possua Escolaridade/Habilitação exigida para o exercício do Cargo/Função pretendida, e a inscrição deverá ser feita separadamente.
- **O candidato deverá anexar à ficha de inscrição cópia dos seguintes documentos:**
  - a. Comprovante da Habilitação/Escolaridade exigida para cargo/função pretendida;
  - b. Comprovante de Formação Especializada no cargo/ função pretendida;
  - c. Cursos de Especialização na função pretendida;
  - d. Declaração de contagem de tempo na função pretendida

Caso o Candidato possua Autorização para Lecionar a Temporário para Lecionar (ATL), anexar à autorização atualizada expedida pela Superintendência Regional de Ensino.

Santana de Pirapama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome completo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA**  
**CNPJ: 18.116.178/0001-68**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO**

Declaro que realizei a leitura da Resolução SME 02/2023, bem como do Edital 01/2023, e estou ciente de todos os termos e exigências constantes nas diretrizes balizadoras desta inscrição.

Declaro ainda, que todas as informações prestadas, bem como todos os documentos anexos à ficha de inscrição, são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sob pena de desclassificação.

Santana de Pirapama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Inscrição para suprir eventuais vagas do quadro do magistério na rede municipal de ensino de Santana de Pirapama – Ano Letivo de 2023, nos termos da Resolução SME 02/2023 e do Edital 01/2023.

Informações do Candidato

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CIC: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Cargo/função pretendida: \_\_\_\_\_

Santana de Pirapama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA  
CNPJ: 18.116.178/0001-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO V

Modelo de Declaração (DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO)

Em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e modificado pela Emenda 20/98, declaro para fins de emprego ou função em Autarquias, mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista da União, do Distrito Federal, dos Estados Territórios e dos Municípios, que não possuo outro cargo público incompatível nem percebo proventos decorrentes de aposentadoria incompatível com o cargo que serei contratado.

Comprometo-me a comunicar ao departamento Pessoal do Município, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos previstos para os casos de acumulação de cargos.

**Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.**

Santana de Pirapama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA  
CNPJ: 18.116.178/0001-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

---

Modelo de Declaração (DECLARAÇÃO LÍCITA DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO)

Em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e modificado pela Emenda 20/98, declaro para fins de emprego ou função em Autarquias, mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista da União, do Distrito Federal, dos Estados Territórios e dos Municípios, que além do cargo aqui assumido possuo outro cargo público na função de \_\_\_\_\_ ou percebo proventos decorrentes de aposentadoria na função de \_\_\_\_\_, tendo licitude na natureza do cargo e compatibilidade de horários.

Comprometo-me a comunicar ao departamento Pessoal Municipal de Pessoal, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos previstos para os casos de acumulação de cargos.

**Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.**

Santana de Pirapama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA  
CNPJ: 18.116.178/0001-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO VI

LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL (a ser preenchido por Médico)  
(todos os campos devem ser preenchidos)

**DADOS PESSOAIS**

NOME:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

**DADOS MÉDICOS**

POSSUI DOENÇAS PRÉ-EXISTENTES? ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, possui condições de exercer as funções do cargo? ( ) SIM ( ) NÃO

- Indicar as doenças pré-existentes:

---

---

---

POSSUI CONDIÇÕES FÍSICAS DE EXERCER A FUNÇÃO? ( ) SIM ( ) NÃO

POSSUI CONDIÇÕES MENTAIS DE EXERCER A FUNÇÃO? ( ) SIM ( ) NÃO

---

**CONCLUSÃO MÉDICA:**

Após avaliação médica, o(a) candidato (a) está apto em todos os quesitos acima avaliados para o exercício do(s) cargo(s)

---

---

---

---

---

Santana de Pirapama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome do médico e carimbo constando o CRM.

